

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de serviços de guarda de segurança para o prédio do Centro Integrado Multiuso da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

ERRATA

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005, torna público para conhecimento dos interessados, que o item **6.1.4 – Quanto a qualificação técnica**, do edital em epígrafe, sofreu alterações.

Portanto fica alterado para:

6.1.4 – Quanto a qualificação técnica:

a) Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Administração – CRA da empresa;

b) Comprovação que a empresa possui em seu quadro, no mínimo, um profissional com formação em Administração de Empresas legalmente habilitado e devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, que será o responsável técnico pela execução dos serviços;

c) atestado(s) de capacidade técnica que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste edital;

c.1) entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de até dois atestados, contemplem todo(s) o(s) serviço(s) objeto desta licitação;

c.2) entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de até dois atestados concomitantes no período de execução, contemplem um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de cada função objeto desta licitação;

c.3) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ao) estar devidamente registrado(s) no CRA, acompanhado de certidão de registro de comprovação de aptidão – RCA;

c.3.1) A empresa sediada fora do Estado de Santa Catarina, deverá apresentar o(s) respectivo(s) atestado(s) visto(s) pelo CRA de Santa Catarina e acompanhado(s) de Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão.

c.4) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) ser derivado(s) de serviço(s) de natureza contínua, não cabendo para tanto a soma de atestado(s) cuja a execução tenha sido feita em períodos distintos, ou não concomitantes.

d) Comprovante de que a licitante cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho, mediante apresentação do registro do SEESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na DRT do Ministério do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Salariais, Infrações Trabalhistas e Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, emitida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de Santa Catarina e do Estado onde se encontra a sede da empresa licitante;

f) Comprovação de que a empresa possui escritório na cidade de São Francisco do Sul ou, no caso de vencedora do certame e não tendo, compromisso formal de instalá-lo, com a indicação comprovada de local e estrutura suficiente para o atendimento da Contratante.

g) Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal do Estado onde serão executados os serviços, com validade em vigor de acordo com a Portaria DG/DPF n° 387, de 28 de Agosto de 2006, do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça:

h) Autorização do Ministério da Justiça para prestar serviços de vigilância onde serão executados os serviços, bem como o comprovante de comunicação de funcionamento à Secretaria de Segurança Pública no Estado de Santa Catarina de acordo com a Lei 7.102, de 20/06/83, Portaria DG/DPF n° 387/2006, e regulamentação posterior.

i) A licitante deverá apresentar comprovante, emitido pelo órgão competente, de licença para estações fixa e móvel de rádio de comunicação, na região de São Francisco do Sul (Lei 7102 de 20/06/83 e Portaria 387 de 28/08/2006).

j) Declaração de regularidade da reciclagem dos vigilantes;

k) comprovação do pagamento de seguro de vida em grupo, através de cópia do último pagamento mensal do prêmio de seguro, onde conste o número de vidas seguradas;

l) Apresentar atestado de vistoria dos locais de prestação de serviços, obrigatoriamente assinada por servidor do órgão vistoriado. A vistoria deverá ser efetuada, até o quinto dia útil anterior a entrega dos envelopes de habilitação e de propostas de preços, pelo responsável técnico da empresa, onde este tomará conhecimento de todas as peculiaridades dos serviços, bem como das dificuldades existentes para execução destes.

6.3. Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

6.5. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada e os atestados de capacidade técnica.

6.6. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

Devido às alterações acima, a realização do certame que estava prevista para a data de **27.08.2014 às 14:30h**, fica prorrogada para **02.09.2014 às 09:00 h**. As alterações encontram-se disponíveis no setor de licitações da Prefeitura e no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 19 de agosto de 2014.

JOSÉ EDUARDO HENNING NETO
Secretário de Administração